

REVEE S.A.

CNPJ/MF n° 52.841.191/0001-18

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

*Convocação de Assembleia para Ratificação da Aquisição da R. Real Estate e
Aprovação da Saída Voluntária do Novo Mercado*

A **REVEE S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na Resolução CVM n° 44/2021, conforme alterada, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 30 de dezembro de 2025 (“Fato Relevante 30.12.2025”) e em 14 de janeiro de 2026 (“Fato Relevante 14.01.2026”), informa aos seus acionistas e ao mercado o quanto segue:

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data (“RCA”) foi aprovada a celebração do Primeiro Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações, Investimento e Outras Avenças (“Aditivo”), originalmente firmado em 30 de dezembro de 2025 (“Contrato”), relativo à aquisição, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Revee – Real Estate Venues & Entertainment Participações S.A. (CNPJ/MF n° 50.048.161/0001-23) (“R. Real Estate”), de titularidade do Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ/MF n° 43.809.974/0001- 23) (“Iduna” e “Operação”). As principais alterações trazidas pelo Aditivo encontram-se descritas abaixo.

Na mesma RCA, foi aprovada a convocação de assembleia geral extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de março de 2026 (“Assembleia”), para deliberar, dentre outras matérias, sobre as seguintes propostas:

- i. Ratificação da aquisição da R. Real Estate, nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei das S.A.;
- ii. Saída voluntária da Companhia do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”); e
- iii. Eleição do novo Conselho de Administração da Companhia.

Também se encontram abaixo informações detalhadas sobre as matérias da Assembleia acima indicadas.

ADITIVO AO CONTRATO – R. REAL ESTATE

Em continuidade ao Fato Relevante 30.12.2025, foi celebrado o Aditivo para refletir os seguintes ajustes na estrutura da Operação:

- **Venda dos Ativos GEX EXPERIENCE e MOTION SPHERE:** Após a celebração do Contrato, com a anuência da Companhia, a R. Real Estate alienou os ativos relativos aos projetos "GEX EXPERIENCE" e "MOTION SPHERE". Conseqüentemente, esses ativos foram formalmente excluídos do rol de projetos desenvolvidos pela R. Real Estate e, conseqüentemente, do escopo da Operação.
- **Adiantamento de parte do Preço de Aquisição:** Parte do preço de aquisição da R. Real Estate, no montante de R\$ 17.366.500,00 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), foi adiantada pela Companhia ao Iduna. Permanece pendente de pagamento o saldo de R\$ 6.993.500,00 (seis milhões, novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), dos quais, **(i)** R\$ 157.738,53 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) serão pagos mediante transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis (TED) ou PIX; e **(ii)** R\$ 6.835.761,47 (seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) serão pagos mediante a cessão de determinados direitos creditórios detidos pela Companhia, conforme já informado no Fato Relevante 30.12.2025.
- **AFAC Adicional:** Visando suprir necessidades imediatas de caixa da R. Real Estate, desde a celebração do Contrato a Companhia realizou aportes adicionais a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFACs") no valor de R\$ R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais). Considerando os valores anteriormente aportados, o montante total destinado a AFACs na R. Real Estate perfaz atualmente R\$ 16.190.000,00 (dezesseis milhões, cento e noventa mil reais).

Adicionalmente, o Aditivo passou a prever a possibilidade de novos aportes a título de AFAC na R. Real Estate até a Data de Fechamento, a exclusivo critério da Companhia, conforme necessidade de caixa da R. Real Estate, até o montante máximo de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).
- **Cláusula de Reversão:** Caso as condições precedentes previstas no Contrato não sejam integralmente cumpridas até 30 de junho de 2026, a totalidade dos valores pagos pela Companhia ao Iduna e à R. Real Estate deverá ser integralmente restituída à Companhia.

RATIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

Em continuidade ao quanto informado no Fato Relevante 30.12.2025, a Companhia propõe a ratificação, em Assembleia, do Contrato relativo à Operação, conforme aditado, nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei das S.A.

Dando cumprimento às disposições do Contrato, foi preparado pela Investor Avaliações e Consultoria Ltda. (“Investor”), empresa especializada independente contratada pela Companhia para este fim, laudo de avaliação do valor justo da R. Real Estate (“Laudo de Avaliação - VJ”), o qual considerou a metodologia de fluxo de caixa descontado.

De acordo com o referido Laudo de Avaliação - VJ, o valor justo da R. Real Estate é de R\$ 56.199.760,41 (cinquenta e seis milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) (“Valor Justo Efetivo”). Tendo em vista que o Valor Justo Efetivo apurado é superior ao montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), informamos que **não** haverá ajuste no preço de aquisição da R. Real Estate (“Preço de Aquisição”). Assim, o Preço de Aquisição da R. Real Estate será de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), o qual será pago conforme descrito no Contrato, conforme aditado.

Adicionalmente, informamos que também foi preparado pela Investor, a pedido da Companhia, o laudo de avaliação da R. Real Estate para fins de determinação da eventual incidência do direito de recesso, conforme previsto no artigo 256, §2º, da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação - Recesso” e, em conjunto com o Laudo de Avaliação - VJ, os “Laudos de Avaliação”).

Conforme indicado no Laudo de Avaliação - Recesso, nos termos do referido artigo 256, §2º, da Lei das S.A., a ratificação da Operação **não** ensejará direito de recesso aos acionistas dissidentes da deliberação a ser tomada na Assembleia.

A Companhia reitera que o fechamento da Operação permanece sujeito à ratificação da celebração do Contrato pela Assembleia. Uma vez aprovada esta matéria, a Operação produzirá todos os efeitos, de forma plena e automática, observados os ritos previstos no Contrato (“Data de Fechamento”).

SAIDA VOLUNTARIA DO SEGMENTO DO NOVO MERCADO E MIGRAÇÃO PARA O SEGMENTO BASICO DE LISTAGEM DA B3

A administração da Companhia também propõe a saída voluntária da Companhia do segmento do Novo Mercado, com a consequente migração da Companhia para o segmento básico de listagem da B3 (“Migração”), condicionada à dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”).

A aprovação da dispensa de OPA depende da manifestação favorável da maioria dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia, em conformidade com o artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado.

A proposta de Migração está alinhada à estratégia da Administração de simplificação da estrutura societária da Companhia e de redução de custos regulatórios e operacionais decorrentes das obrigações impostas pelo Regulamento do Novo Mercado, de forma compatível com o atual estágio de desenvolvimento e com a estratégia de atuação da Companhia.

A Administração entende que, no atual contexto da Companhia, a Migração contribuirá para o aumento da eficiência operacional e para melhor alocação de recursos, preservando a sustentabilidade de longo prazo de suas atividades.

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em complemento ao Fato Relevante 14.01.2026 e tendo em vista a vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, será submetida à aprovação da Assembleia, em cumprimento ao disposto no Estatuto Social da Companhia, a eleição da totalidade dos membros do Conselho de Administração para um novo mandato unificado de 2 (dois) anos.

As informações sobre os candidatos indicados para compor o Conselho de Administração para novo mandato constam da Proposta da Administração da Assembleia divulgada pela Companhia nesta data.

*_*_*

Os Laudos de Avaliação, a Proposta da Administração da Assembleia e o Edital de Convocação da Assembleia encontram-se à disposição na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.revee.com.br/>), da

Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (<https://cvm.gov.br/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados acerca do andamento das matérias aqui tratadas e dos eventos subsequentes relacionados a este Fato Relevante, em estrita observância à legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 09 de março de 2026.

LEONARDO FALBO DONATO

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

REVEE S.A.

CNPJ/MF n° 52.841.191/0001-18
Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

Call of Shareholders' Meeting for Ratification of the Acquisition of R. Real Estate and Approval of the Voluntary Delisting from Novo Mercado

REVEE S.A. (the “Company”), in compliance with the provisions of Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporations Law”), and of CVM Resolution No. 44/2021, as amended, in addition to the Material Facts disclosed by the Company on December 30, 2025 (“Material Fact 30.12.2025”) and on January 14, 2026 (“Material Fact 14.01.2026”), hereby informs its shareholders and the market in general of the following:

At a meeting of the Company’s Board of Directors held on this date (“BoD Meeting”), the execution of the First Amendment to the Share Purchase Agreement, Investment and Other Covenants (“Amendment”), originally entered into on December 30, 2025 (“Agreement”), regarding the acquisition by the Company of all shares issued by Revee – Real Estate Venues & Entertainment Participações S.A. (CNPJ/MF No. 50.048.161/0001-23) (“R. Real Estate”), held by Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ/MF No. 43.809.974/0001-23) (“Iduna” and the “Transaction”), was approved. The main changes introduced by the Amendment are described below.

At the same BoD Meeting, the call of an extraordinary shareholders’ meeting, to be held on first call on March 31, 2026 (“Meeting”), was approved to resolve, among other matters, on the following proposals:

- i. Ratification of the acquisition of R. Real Estate, pursuant to Article 256, item I, of the Brazilian Corporations Law;
- ii. Voluntary delisting of the Company from the Novo Mercado special listing segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” and “B3”); and
- iii. Election of the new Board of Directors of the Company.

Detailed information regarding the matters of the Meeting indicated above is also set forth below.

AMENDMENT TO THE AGREEMENT – R. REAL ESTATE

Further to Material Fact 30.12.2025, the Amendment was entered into to reflect the following adjustments to the structure of the Transaction:

- **Sale of the GEX EXPERIENCE and MOTION SPHERE Assets:** After the execution of the Agreement, with the Company’s consent, R. Real Estate disposed of the assets related to the “GEX EXPERIENCE” and “MOTION SPHERE” projects. Consequently, such assets were formally excluded from the list of projects developed by R. Real Estate and, consequently, from the scope of the Transaction.
- **Advance Payment of Part of the Acquisition Price:** Part of the acquisition price of R. Real Estate, in the amount of BRL 17,366,500.00 (seventeen million, three hundred and sixty-six thousand and five hundred reais), was advanced by the Company to Iduna. The remaining balance of BRL 6,993,500.00 (six million, nine hundred and ninety-three thousand and five hundred reais) remains outstanding, of which (i) BRL 157,738.53 (one hundred and fifty-seven thousand, seven hundred and thirty-eight reais and fifty-three centavos) will be paid by means of electronic transfer of immediately available funds (TED) or PIX; and (ii) BRL 6,835,761.47 (six million, eight hundred and thirty-five thousand, seven hundred and sixty-one reais and forty-seven centavos) will be paid by means of the assignment of certain credit rights held by the Company, as previously disclosed in Material Fact 30.12.2025.
- **Additional AFAC:** In order to meet the immediate cash needs of R. Real Estate, since the execution of the Agreement, the Company has made additional contributions in the form of Advance for Future Capital Increase (“AFACs”) in the amount of BRL 762,000.00 (seven hundred and sixty-two thousand reais). Considering the amounts previously contributed, the total amount allocated to AFACs in R. Real Estate currently totals BRL 16,190,000.00 (sixteen million, one hundred and ninety thousand reais).

Additionally, the Amendment now provides for the possibility of new contributions in the form of AFACs to R. Real Estate until the Closing Date, at the Company’s sole discretion, in accordance with the cash needs of R. Real Estate, up to the maximum amount of BRL 9,000,000.00 (nine million reais).

- **Reversal Clause:** If the conditions precedent set forth in the Agreement are not fully satisfied by June 30, 2026, all amounts paid by the Company to Iduna and R. Real Estate shall be fully reimbursed to the Company.

RATIFICATION OF THE TRANSACTION

Further to the information disclosed in Material Fact 30.12.2025, the Company proposes the ratification, at the Meeting, of the Agreement relating to the Transaction, as amended, pursuant to Article 256, item I, of the Brazilian Corporations Law.

In compliance with the provisions of the Agreement, Investor Avaliações e Consultoria Ltda. ("Investor"), an independent specialized firm engaged by the Company for this purpose, prepared a valuation report of the fair value of R. Real Estate ("Valuation Report - FV"), which considered the discounted cash flow methodology.

According to the Valuation Report - FV, the fair value of R. Real Estate is BRL 56,199,760.41 (fifty-six million, one hundred and ninety-nine thousand, seven hundred and sixty reais and forty-one centavos) ("Effective Fair Value"). Considering that the Effective Fair Value determined is higher than the amount of BRL 25,000,000.00 (twenty-five million reais), we inform that there will be no adjustment to the acquisition price of R. Real Estate ("Acquisition Price"). Accordingly, the Acquisition Price of R. Real Estate will be BRL 25,000,000.00 (twenty-five million reais), which will be paid as described in the Agreement, as amended.

Additionally, we inform that Investor has also prepared, at the Company's request, the valuation report of R. Real Estate for the purposes of determining the possible application of withdrawal rights, as provided for in Article 256, paragraph 2, of the Brazilian Corporations Law ("Valuation Report - Withdrawal Right" and, together with the Valuation Report - FV, the "Valuation Reports").

As indicated in the Valuation Report - Withdrawal Right, pursuant to Article 256, paragraph 2, of the Brazilian Corporations Law, the ratification of the Transaction will not grant withdrawal rights to shareholders dissenting from the resolution to be adopted at the Meeting.

The Company reiterates that the closing of the Transaction remains subject to the ratification of the execution of the Agreement by the Meeting. Once this matter is approved, the Transaction will produce all effects, fully and automatically, in accordance with the procedures set forth in the Agreement ("Closing Date").

VOLUNTARY DELISTING FROM THE NOVO MERCADO SEGMENT AND MIGRATION TO B3'S BASIC LISTING SEGMENT

The Company's management also proposes the voluntary delisting of the Company from the Novo Mercado segment, with the consequent migration of the Company to B3's basic listing segment ("Migration"), subject to the waiver of the requirement to carry out a public tender offer for the acquisition of shares ("Tender Offer").

The approval of the waiver of the Tender Offer depends on the favorable manifestation of the majority of shareholders holding outstanding shares present at the Meeting, in accordance with Article 44 of the Novo Mercado Regulations.

The proposed Migration is aligned with Management's strategy to simplify the Company's corporate structure and reduce regulatory and operational costs arising from the obligations imposed by the Novo Mercado Regulations, in a manner compatible with the Company's current stage of development and business strategy.

Management understands that, in the Company's current context, the Migration will contribute to increased operational efficiency and better allocation of resources, while preserving the long-term sustainability of its activities.

ELECTION OF THE BOARD OF DIRECTORS

Further to Material Fact 14.01.2026 and considering the vacancy of the majority of the positions on the Board of Directors, the election of all members of the Board of Directors for a new unified term of 2 (two) years will be submitted for approval at the Meeting, in compliance with the provisions of the Company's Bylaws.

Information regarding the candidates nominated to compose the Board of Directors for a new term is set forth in the Management Proposal for the Meeting disclosed by the Company on this date.

*_*_*

The Valuation Reports, the Management Proposal for the Meeting and the Notice of Call for the Meeting are available at the Company's headquarters and on the websites of the Company (<https://ri.revee.com.br/>), the Brazilian

Securities and Exchange Commission (CVM) (<https://cvm.gov.br/>) and B3 (<https://www.b3.com.br/>).

The Company will keep its shareholders and the market informed about the progress of the matters addressed herein and subsequent events related to this Material Fact, in strict compliance with the applicable laws and regulations.

São Paulo, March 9, 2026.

LEONARDO FALBO DONATO

Chief Executive Officer and Investor Relations Officer